



Mensagem nº 025/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Recursos, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 060/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Superávit de Recursos Financeiros, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 060/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 060/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste  
Data 13 / 02 / 2020  
Hora 12 h 30 mim  
Recebido por 

Aprovado:  
Sessão  
Em

unanimidade  
Ordinária  
09/03/2020

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste  
04  
ESPIGÃO DO OESTE  
Administração Participativa 025/2020

unice Votação

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Jovaci Benvenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Tendência de Excesso de Recursos, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 060/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 - Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4022 - Construção de Galpão de Alvenaria para Produção de Artefatos de Cimento;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 - Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 846/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 - Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4022 - Construção de Galpão de Alvenaria para Produção de Artefatos de Cimento;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 - Recursos Próprios - Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 847/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III. Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 - Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4022 - Construção de Galpão de Alvenaria para Produção de Artefatos de Cimento;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 - Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 848/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit de Recursos Financeiros, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 060/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Leido na 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III. Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 060/DPCN/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

  
**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 06  
Processo nº 0251/2020

PREFEITURA DE  
ESPIGÃO DO OESTE  
Administração Participativa.  
Processo nº 389/2020  
Folha nº 02

MEMO Nº. 45/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 060/DPCN/2017  
CONSTRUÇÃO GALPÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO GALPÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV nº. 842964/2017, CONVÊNIO Nº. 060/DPCN/2017**, em conformidade com o Processo administrativo nº. 1804/2019, em tramitação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio do Programa/Ação - Desenvolvimento Rural e Urbano, Construção e Ampliação de Edificações Públicas, Obras e Instalações, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio.

*Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por: a) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por Superávit Financeiro, considerando os créditos de recursos; b) 10.000,00 (dez mil reais) Superávit Financeiro, referente à*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39



contrapartida constantes em conta oriundos do exercício de 2019, e c) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) por Tendência de Excesso de Arrecadação considerando valores a serem recebidos por repasse do órgão concedente no exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento  
E Orçamento-COOPLAN  
Port. n.º. 005/GP/17

Processo n.º	314	120
Folha n.º	03	
Rubrica	